
S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 467/2009 de 22 de Abril de 2009

Considerando que a Comissão de Selecção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, designada pelo despacho n.º 81/2009, de 19 de Janeiro, publicado no JORAA, II série, n.º 12, em reunião datada de 31/03/2009, propôs no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, alterado, renumerado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e seleccionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de Outubro, a(s) candidatura(s)/projecto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de Outubro e do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, com as alterações e renumerações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março, o seguinte:

- 1 - Aprovar o(s) projecto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, alterado, renumerado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março e regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 22/2007/A, de 25 de Outubro, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 2 - Conceder ao(s) referido(s) projecto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 3 - Os encargos resultantes do(s) referido(s) projecto(s) serão suportados por dotações orçamentais afectas ao Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

9 de Abril de 2009. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Alves Cordeiro*.

Anexo

N.º Proj	Promotor	Ilha	Pont.	Investimento Total	Investimento elegível	Subs. N Reemb.	Juros do Subs. Reemb.	Verif. Pré contrat.
30	Maria do Pilar Silva Vieira	Ilha de São Miguel	61,00	81.373,30	76.640,92	32.189,19	0,00	110; 120; 130
39	Cordeiro & Baptista, Lda	Ilha de São Miguel	69,00	680.809,90	609.295,62	116.394,34	32.953,37	120; 140; 210;999
49	Paralelo 37 - Actividades Marítimo Turísticas, Lda	Ilha de Santa Maria	77,50	23.861,93	21.871,77	8.748,71	0,00	
54	Pneus Ilheu, Lda	Ilha de São Miguel	56,50	173.912,64	173.912,64	59.130,30	0,00	
67	Maria da Graça da Costa Barcelos Borges	Ilha Terceira	66,00	133.973,08	133.844,48	58.891,57	0,00	120; 999
128	Ilha Azul - Empreendimentos Comerciais, Agro Industriais, Lda	Ilha do Faial	67,50	56.369,39	56.060,47	23.545,40	0,00	120; 210
131	A&J MENEZES, LDA	Ilha Terceira	54,00	50.943,77	32.604,01	10.433,28	0,00	120; 999
134	Padaria Popular de Jose Armando da Silva Luis Lda	Ilha do Faial	54,00	197.425,00	196.611,81	72.746,37	0,00	120; 140; 210
144	Manuel Humberto da Silveira	Ilha do Pico	65,00	386.427,00	385.427,00	77.085,40	21.463,47	120; 999
145	Maria de Fátima Garcia de Azevedo Goulart	Ilha do Pico	56,50	102.259,27	102.086,20	35.730,17	0,00	120; 210
148	Maria Guiomar Neves Machado	Ilha do Pico	59,00	93.945,96	93.945,96	32.881,09	0,00	120; 310
155	Mário Jorge Neves Costa - Construção Civil, Unipessoal, Lda.	Ilha do Pico	51,00	59.731,25	59.731,25	20.905,94	0,00	120; 210
217	Indústria de Panificação Humberto Goulart, Lda	Ilha do Faial	87,50	57.828,00	50.000,00	20.000,00	0,00	120; 999
231	Paulo Alexandre Pacheco Duarte	Ilha de São Miguel	62,50	192.801,79	192.801,79	57.840,54	0,00	999
236	Telmo Durbalino Veríssimo da Costa	Ilha Terceira	80,00	42.715,41	42.496,87	13.599,00	0,00	120; 999
249	CENTROVIA - Centro de Inspeções de viaturas dos Açores, Lda.	Ilha das Flores	50,00	932.023,82	713.337,67	217.601,17	38.580,42	120; 999
Total	16			3.266.401,51	2.940.668,46	857.722,47	92.997,26	

Unid.: euros

Lista das verificações pré-contratuais

110	a) n.º 1, artigo 3º DLR - Estar legalmente constituído
120	b) n.º 1, artigo 3º DLR - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social e não se encontrar em dívida no que respeita a apoios comunitários ou nacionais, independentemente da sua natureza e objectivos
130	c) n.º 1, artigo 3º DLR - Dispor de contabilidade organizada
140	d) n.º 1, artigo 3º e b) n.º 1, artigo 4º, do DLR e n.º 5 do Anexo I DRR - Comprovar que os indicadores de autonomia financeira e adequada cobertura do investimento por capitais próprios se mantêm
210	n.º 3, artigo 19º DLR e alínea d) n.º 2, 1º, Anexo II DRR - Comprovar que o critério A - Qualidade da empresa se mantêm
310	a) n.º 1, artigo 4º DRR - Ter o projecto de instalação ou alteração aprovado nos termos da legislação aplicável
999	(Outras Verificações Pré-Contratuais)
	Proj. n.º 39: e) n.º 1, artigo 3.º DLR - Cópia dos alvarás/licenças aplicáveis para o exercício da actividade e respectivo cadastro; f) n.º 1, artigo 4º DLR - Cópia do projecto de arquitectura completo (memória descritiva, plantas, alçados e cortes), carimbado pela Câmara Municipal competente;
	Proj. n.º 67: Licença de utilização do estabelecimento sito na Avenida do Paço do Milhafre, 28;
	Proj. n.º 131: Comprovar a transformação dos suprimentos considerados para efeitos do cálculo de autonomia financeira em capital próprio; IES de 2008 para confirmar se mantém a categoria de Micro Empresa
	Proj. n.º 144: e) n.º 1, artigo 3.º DLR - Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da actividade, nomeadamente, ter a situação regularizada em matéria de licenciamento
	Proj. n.º 217: Deverá comprovar que os resultados líquidos ficaram retidos na empresa para efeitos de financiamento deste projecto
	Proj. n.º 231: INCI actualizado
	Proj. n.º 236: Licença actualizada de vendedor ambulante, emitida pela Câmara Municipal
	Proj. n.º 249: Autorização da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos para a instalação de um centro fixo na ilha das Flores